



**Poder Judiciário da União**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**  
**Diário da Justiça Eletrônico**

ANO V - NÚMERO 61 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2011

**S U P L E M E N T O**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ N° 020/2011**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a ampla reforma que está sendo empreendida nas instalações da Vara do Trabalho de Caldas Novas; e

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de manter a regularidade das atividades judiciais, especialmente o atendimento ao público e a realização de audiências, em face das obras ainda não concluídas,

**R E S O L V E:**

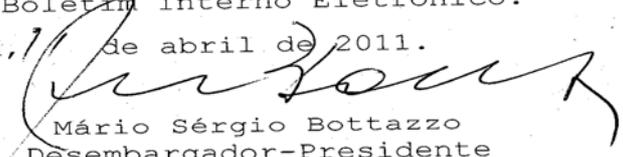
Art. 1º Suspender o expediente forense na Vara do Trabalho de Caldas Novas no período de 13 à 24 de abril de 2011.

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no período mencionado no artigo anterior ficam prorrogados para o próximo dia útil seguinte.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Caldas Novas será oportunamente compensada, conforme deliberação da chefia imediata.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 11 de abril de 2011.

  
Mário Sérgio Bottazzo  
Desembargador-Presidente